



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 114 DE 26 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR
AUMENTO AOS SERVIDORES E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

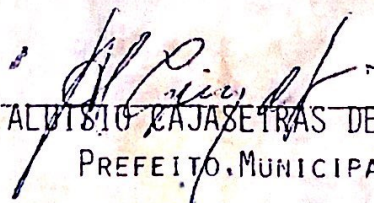
ART 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AUTORI-
ZADO A CONCEDER AUMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA NOS MOLDES DAS
TABELAS ANEXAS.

ART 2º - OS REAJUSTES AUTORIZADOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, TERÃO
SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A 1º DE JANEIRO DE 1993.

ART 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS
TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
BANABUIÚ AOS 31 DE MARÇO DE 1993.

CERTIFIQUE- SE
PUBLIQUE- SE
CUMPRA- SE


ALVISIO CAJASETRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL